



**PORTARIA Nº. 24, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

*"Estabelece gratificação a servidor que especifica, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró (MG), no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida gratificação no importe de 51,60%, ao servidor **Vanildo Viana dos Santos**, sobre o seu vencimento básico, em razão da natureza da prestação de serviço, na função de motorista de veículo pesado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento aos interessados. Comunique-se ao DRH.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró (MG), 04 de janeiro de 2022.

**ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
04 / 01 / 2022  
PREFEITURA MUNICIPAL  
FRANCISCO BADARÓ-MG